



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ : 28.558.407/0001 - 58



ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Eu, Ana Patrícia Galucio Sousa Secretaria Municipal de Educação de Placas - Pará, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a necessidade de alugar um imóvel de propriedade da Sra. Maria Araújo de Sousa, localizado no Travessa Rita de Cássia, s/nº com a finalidade de acomodar a Biblioteca municipal.

A servidora Gilvanete Oliveira Silva, após buscar imóveis disponíveis para aluguel que atendessem às nossas necessidades, em conformidade com o artigo 74, parágrafo 5, incisos II e III da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), emitiu certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto da locação e justificou a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciou suas vantagens.

Após constatação que não há imóvel próprio para funcionamento da biblioteca municipal tomou-se a decisão de alugar o imóvel encontrado através de uma busca minuciosa realizado pela servidora pública Sra. Gilvanete Oliveira Silva matrícula nº 090007-9 a qual executou pesquisa na parte central da zona urbana de Placas, a fim de encontrar um imóvel que atendesse às necessidades.

A Servidora informa que o imóvel é singular para ser locado pela Administração. Ele está situado na área central da zona urbana da cidade de Placas, próximo a três escolas, e ao lado da escola de ballet em uma rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para acomodar a biblioteca municipal dada sua área de tamanho Trata-se de um imóvel comercial com 151,00m² de área construída, edificado em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocada e pintada, a pintura encontra-se em bom estado de conservação, revestimento em piso cerâmico, forro em laje Pré-fabrica com fechamento em EPS rebocado, Não contem infiltrações, nem gotejamento, elétrica em bom estado de funcionamento, contem coleta publica de lixo, contem água potável. e sua estrutura ainda inclui portas de vidro. As adaptações necessárias se limitarão à instalação de sistemas de ar-condicionado e divisórias removíveis.

A Secretaria Municipal de Educação tem como um de seus objetivos principais o incentivo a leitura e ao conhecimento, sendo assim, a coexistência da biblioteca municipal e sendo assim a locação de um imóvel para o funcionamento de uma biblioteca pública contribui para melhorar a experiência dos usuários na biblioteca, incentivando o uso dos serviços e o retorno frequente, pois a biblioteca municipal é um centro de conhecimento que proporciona acesso gratuito a livros, periódicos, materiais educativos e culturais para todos os membros da comunidade, independentemente de sua condição socioeconômica, com tudo a biblioteca municipal serve como um ponto de encontro e interação para os membros da comunidade. Ela oferece oportunidades para participar de eventos, atividades culturais, grupos de leitura, palestras, promovendo assim a integração social e o senso de pertencimento, além disso a biblioteca municipal também desempenha um papel importante na preservação da memória e da história municipal, pois ela mantém acervos de documentos, fotografias, materiais históricos que ajudam a contar a história municipal preservando assim a identidade cultural do município.

Uma avaliação prévia do bem, de seu estado de conservação e dos custos de adaptações, quando necessárias, foi conduzida pelo engenheiro CREA/PA nº 922846/PA, Sr. João Paulo, conforme exigência do artigo 74, parágrafo 5, inciso I da Lei 14.133/21. O parecer técnico emitido pelo engenheiro concluiu que o valor cobrado pelo proprietário está compatível com o cálculo de sua avaliação.



Portanto, considerando as informações acima, não é viável a abertura de um processo licitatório para a locação de imóveis na zona central do município de Placas que acomode a biblioteca municipal, uma vez que a servidora Gilvanete já realizou a pesquisa e certificou que não há outro imóvel que atenda às nossas necessidades de forma tão adequada.

Dessa forma, autorizo a abertura de processo administrativo de contratação por inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, V da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), para a locação do imóvel situado no Travessa Rita de Cássia, s/nº, CENTRO – PLACAS/PA para o funcionamento da Biblioteca municipal". Solicito que seja confeccionada a Minuta do Contrato e enviada a Assessoria Jurídica. Após emissão do Parecer Jurídico que seja encaminhado para análise dessa Ordenadora de Despesa.

Placas – Pará, 09 de Abril de 2024.

Ana Patrícia Galucio de Sousa

Sec de Educação